

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2025-06369240

PLANILHA ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantidade (anual)	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado	Depreciação Mensal Estimado (Vlr.mensal/12)
Fone de cabeça mono auricular com microfone <u>ALTO FALANTE</u> * TAMANHO: DE 49mm A 55mm INCLUINDO A ESPUMA PROTETORA * POSSUIR ESPUMA PROTETORA REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICA <u>MICROFONE</u> * COM CANCELADOR DE RUÍDO * TIPO: ELETRETO, UNIDIRECIONAL <u>CABO</u> * TAMANHO: APROXIMADAMENTE 1 METRO * CONECTOR QUICK DISCONNECT (QD) <u>GERAL</u> * HEADSET FABRICADO EM MATERIAL ANTIESTÁTICO E ANTIALÉRGICO * TAMANHO DA TIARA AJUSTÁVEL * POSSIBILITAR GIRO NA HASTE DO TUBO DE VOZ DE PELO MENOS 270º REF. FELITRON EPKO PLUS	140	R\$ 180,74	R\$ 25.303,60	R\$ 421,73
Cabo espiral com conector quick disconnect(QD) em uma extremidade e conector RJ9 na outra REF. FELITRON	90	R\$ 151,73	R\$ 13.655,70	R\$ 227,60
Processador de áudio com conector quick disconnect (QD) em uma extremidade e USB-A	90	R\$ 347,45	R\$ 31.270,50	R\$ 521,18
Valor Mensal Estimado (sem BDI)				R\$ 1.170,51
BDI			24,8980%	R\$ 291,43
Valor Mensal Estimado (com BDI)				R\$ 1.461,94

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Aplicou-se o percentual de 20% a.a para estimativa de depreciação dos equipamentos, com base na IN RFB nº 1.700/2017

> Unidade Requisitante informou o quantitativo no Anexo D, index 13587672.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2025-06369240

PLANILHA ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM UNIFORMES (TELEFONISTAS)

Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantidade Semestral por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Mensal (Vlr.Unit*Qtd./6)
Blusa azul marinho, em tecido oxford, com decote quadrado e fechamento lateral por zíper invisível, com logotipo da empresa ganhadora da licitação no lado esquerdo do peito e o cargo - "telefonista"	R\$ 72,00	2	133	R\$ 3.192,00
Calça social azul marinho reta, em tecido oxford, de cintura alta com cós largo, fechamento em zíper e dois botões.	R\$ 72,80	2		R\$ 3.227,47
Blazer azul marinho alongado em tecido oxford, com forro acetinado e gola esporte, um botão e dois bolsos frontais.	R\$ 125,00	2		R\$ 5.541,67
Sapato social feminino preto fosco de couro, frente redonda, salto grosso de 4 cm.	R\$ 139,83	2		R\$ 6.199,13
Valor Mensal Estimado (sem BDI)				R\$ 18.160,27
BDI			24,8980%	R\$ 4.521,54
Valor Mensal Estimado (com BDI)				R\$ 22.681,81

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) para percentuais.

> Unidade Requisitante informou quantitativo no Anexo C, index 13587644.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
PROCESSO Nº 2025-06369240

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA
SUPERVISOR DE TELEFONISTA (CBO: 4201-30)

Rubrica	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 4.096,05
I.a. Salário-Base	PISO	R\$ 4.096,05
II. ENCARGOS SOCIAIS	73,3019%	R\$ 3.002,48
II.a. GRUPO A	39,8000%	R\$ 1.630,23
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 819,21
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 61,44
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 40,96
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 8,19
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 102,40
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 327,68
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 3,0000% FAP: 2,0000	6,0000%	R\$ 245,76
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 24,58
II.b. GRUPO B	21,0314%	R\$ 861,46
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 341,34
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 113,78
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 16,79
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,41
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,87
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,23
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ano: 0,1940%	1,0670%	R\$ 43,70
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 341,34
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 167,94
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 36,86
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 131,07
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	8,3705%	R\$ 342,86
III. INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.022,24
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45*21*90%)		R\$ 850,50
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*Salário Base)		R\$ 149,04
III.c. Benefício Social Familiar		R\$ 22,70
Valor unitário estimado da categoria		R\$ 8.120,77

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo F) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 firmada entre o SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUN RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUI MEI FIS TRAN SIN SIM OP MES TEL ES RJ, CNPJ n. 33.955.956/0001-04, e o SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91; abrangência territorial em Angra dos Reis/RJ, Aperibé/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Barra do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Bom Jardim/RJ, Cabo Frio/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ, Carmo/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Cordeiro/RJ, Duas Barras/RJ, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Guapimirim/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Macuco/RJ, Mangaratiba/RJ, Marica/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Niterói/RJ, Nova Friburgo/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty do Alferes/RJ, Pinheiral/RJ, Pirai/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio Claro/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio das Ostras/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Santa Maria Madalena/RJ, São Gonçalo/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, São Sebastião do Alto/RJ, Sapucaia/RJ, Ssquarema/RJ, Seropédica/RJ, Silva Jardim/RJ, Sumidouro/RJ, Tanguá/RJ, Trajano de Moraes/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.

Quanto à Remuneração:

> Salário Base conforme o piso da categoria, definido na CCT.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 3% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 8220-2/00 (Atividades de teleatendimento) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, no segundo ano). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 02 anos de contrato, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 12) / 24 = 1,0670\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ano, sendo certo que o percentual do segundo ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188, e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto conforme CCT.

> Benefício Social Familiar: conforme cláusula 17ª da CCT.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
PROCESSO Nº 2025-06369240

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA
MONITOR (CBO: 4222-15)

Rubrica	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 2.748,01
I.a. Salário-Base	PISO	R\$ 2.748,01
II. ENCARGOS SOCIAIS	73,3019%	R\$ 2.014,34
II.a. GRUPO A	39,8000%	R\$ 1.093,71
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 549,60
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 41,22
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 27,48
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 5,50
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 68,70
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 219,84
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 3,0000% FAP: 2,0000	6,0000%	R\$ 164,88
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 16,49
II.b. GRUPO B	21,0314%	R\$ 577,94
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 229,00
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 76,33
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 11,27
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,27
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,92
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,82
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ano: 0,1940%	1,0670%	R\$ 29,32
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 229,00
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 112,67
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 24,73
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 87,94
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	8,3705%	R\$ 230,02
III. INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.103,12
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45*21*90%)		R\$ 850,50
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*Salário Base)		R\$ 229,92
III.c. Benefício Social Familiar		R\$ 22,70
Valor unitário estimado da categoria		R\$ 5.865,47

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo F) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 firmada entre o SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUN RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUI MEI FIS TRAN SIN SIM OP MES TEL ES RJ, CNPJ n. 33.955.956/0001-04, e o SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91; abrangência territorial em Angra dos Reis/RJ, Aperibé/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Barra do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Bom Jardim/RJ, Cabo Frio/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ, Carmo/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Cordeiro/RJ, Duas Barras/RJ, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Guapimirim/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Macuco/RJ, Mangaratiba/RJ, Marica/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Niterói/RJ, Nova Friburgo/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty do Alferes/RJ, Pinheiral/RJ, Pirai/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio Claro/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio das Ostras/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Santa Maria Madalena/RJ, São Gonçalo/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, São Sebastião do Alto/RJ, Sapucaia/RJ, Squarema/RJ, Seropédica/RJ, Silva Jardim/RJ, Sumidouro/RJ, Tanguá/RJ, Trajano de Moraes/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.

Quanto à Remuneração:

> Salário Base conforme o piso da categoria, definido na CCT.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 3% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 8220-2/00 (Atividades de teleatendimento) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, no segundo ano). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 02 anos de contrato, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 12) / 24 = 1,0670\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ano, sendo certo que o percentual do segundo ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188, e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto conforme CLT.

> Benefício Social Familiar: conforme cláusula 17ª da CCT.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2025-06369240

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

TELEFONISTA (CBO: 4222-05)

ARARUAMA, ANGRA DOS REIS, BARRA MANSA, BELFORD ROXO, CABO FRIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ITABORAÍ, ITAGUAÍ, MACAÉ, MARICÁ, NITERÓI, NITERÓI SECRETARIA, NOVA FRIBURGO, RESENDE, SÃO GONÇALO e VOLTA REDONDA.

Rubrica	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 2.147,24
I.a. Salário-Base	PISO	R\$ 2.147,24
II. ENCARGOS SOCIAIS	73,3019%	R\$ 1.573,97
II.a. GRUPO A	39,8000%	R\$ 854,60
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 429,45
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 32,21
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 21,47
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 4,29
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 53,68
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 171,78
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 3,0000% FAP: 2,0000	6,0000%	R\$ 128,83
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 12,88
II.b. GRUPO B	21,0314%	R\$ 451,59
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 178,94
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 59,65
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 8,80
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,21
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,50
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,64
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ano: 0,1940%	1,0670%	R\$ 22,91
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 178,94
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 88,04
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 19,33
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 68,71
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	8,3705%	R\$ 179,73
III. INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.139,17
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45*21*90%)		R\$ 850,50
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*Salário Base)		R\$ 265,97
III.c. Benefício Social Familiar		R\$ 22,70
Valor unitário estimado da categoria		R\$ 4.860,38

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo F) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 firmada entre o SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUN RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUI MEI FIS TRAN SIN SIM OP MES TEL ES RJ, CNPJ n. 33.955.956/0001-04, e o SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91; abrangência territorial em Angra dos Reis/RJ, Aperibé/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Barra do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Bom Jardim/RJ, Cabo Frio/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ, Carmo/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Cordeiro/RJ, Duas Barras/RJ, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Guapimirim/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Macuco/RJ, Mangaratiba/RJ, Marica/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Niterói/RJ, Nova Friburgo/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty do Alferes/RJ, Pinheiral/RJ, Pirai/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio Claro/RJ, Rio das Flores/RJ, Rio das Ostras/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Santa Maria Madalena/RJ, São Gonçalo/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, São Sebastião do Alto/RJ, Sapucaia/RJ, Squarema/RJ, Seropédica/RJ, Silva Jardim/RJ, Sumidouro/RJ, Tanguá/RJ, Trajano de Moraes/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.

Quanto à Remuneração:

> Salário Base conforme o piso da categoria, definido na CCT.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 3% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 8220-2/00 (Atividades de teleatendimento) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, no segundo ano). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 02 anos de contrato, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 12) / 24 = 1,0670\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ano, sendo certo que o percentual do segundo ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188, e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto conforme CLT.

> Benefício Social Familiar: conforme cláusula 17ª da CCT.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
PROCESSO Nº 2025-06369240

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA
TELEFONISTA (CBO: 4222-05)
DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS, SÃO JOÃO DE MERITI e TERESÓPOLIS.

Rubrica	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 2.044,99
I.a. Salário-Base	PISO	R\$ 2.044,99
II. ENCARGOS SOCIAIS	73,3019%	R\$ 1.499,02
II.a. GRUPO A	39,8000%	R\$ 813,91
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 409,00
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 30,67
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 20,45
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 4,09
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 51,12
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 163,60
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 3,0000% FAP: 2,0000	6,0000%	R\$ 122,70
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 12,27
II.b. GRUPO B	21,0314%	R\$ 430,09
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 170,42
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 56,81
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 8,38
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,20
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,43
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,61
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ano: 0,1940%	1,0670%	R\$ 21,82
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 170,42
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 83,84
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 18,40
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 65,44
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	8,3705%	R\$ 171,18
III. INSUMOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 1.144,20
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45*21*90%)		R\$ 850,50
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*Salário Base)		R\$ 272,10
III.c. Benefício Social Familiar		R\$ 21,60
Valor unitário estimado da categoria		R\$ 4.688,21

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo F) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre o SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUN RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUI MEI FIS TRAN SIN OP MES TEL ES RJ, CNPJ n. 33.955.956/0001-04, e o SINDICATO FLUMINENSE DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, CNPJ n. 32.003.915/0001-47; abrangência territorial em Duque de Caxias/RJ, Magé/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Petrópolis/RJ, São João de Meriti/RJ e Teresópolis/RJ; data base da categoria em 01 de março; Registro no MTE RJ002894/2025.

Quanto à Remuneração:

> Salário Base conforme o piso da categoria, definido na CCT.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 3% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT) - item 8220-2/00 (Atividades de teleatendimento) do Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 - e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, no segundo ano). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 02 anos de contrato, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 12) / 24 = 1,0670\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ano, sendo certo que o percentual do segundo ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188, e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto conforme CLT.

> Benefício Social Familiar: conforme cláusula 17ª da CCT.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2025-06369240

PLANILHA ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA

Comarca	Categoria	Quantidade de Profissionais	Valor por Profissional (sem BDI)	%BDI (ver nota)	Valor por Profissional (com BDI)	Valor Mensal Estimado
Rio de Janeiro (Capital e Regionais)	Supervisor	3	R\$ 8.120,77	24,8980%	R\$ 10.142,68	R\$ 30.428,04
	Monitor	4	R\$ 5.865,47		R\$ 7.325,85	R\$ 29.303,40
	Telefonista	99	R\$ 4.860,38		R\$ 6.070,52	R\$ 600.981,48
Angra dos Reis	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Araruama	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Barra Mansa	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
Belford Roxo	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
Cabo Frio	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Campos dos Goytacazes	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
Duque de Caxias	Telefonista	2	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 11.710,96
Itaboraí	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Itaguaí	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Macaé	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Maricá	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Nilópolis	Telefonista	1	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 5.855,48
Niterói	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
Niterói - Secretaria	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
Nova Friburgo	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
Nova Iguaçu	Telefonista	2	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 11.710,96
Petrópolis	Telefonista	2	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 11.710,96
Resende	Telefonista	1	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 6.070,52
São Gonçalo	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
São João de Meriti	Telefonista	2	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 11.710,96
Teresópolis	Telefonista	2	R\$ 4.688,21	24,8980%	R\$ 5.855,48	R\$ 11.710,96
Volta Redonda	Telefonista	2	R\$ 4.860,38	24,8980%	R\$ 6.070,52	R\$ 12.141,04
VALOR MENSAL ESTIMADO		140				R\$ 864.745,16

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO 2025-06369240

DEMONSTRATIVO DO BDI

Alíquotas de Despesas Indiretas, Lucro e Tributos

Item		Alíquota (%)
Despesas Indiretas		2,0000%
Lucro		5,0000%
ISS	Rio de Janeiro	5,0000%
	Angra dos Reis	5,0000%
	Ararauama	5,0000%
	Barra Mansa	5,0000%
	Belford Roxo	5,0000%
	Cabo Frio	5,0000%
	Campos dos Goytacazes	5,0000%
	Duque de Caxias	5,0000%
	Itaboraí	5,0000%
	Itaguaí	5,0000%
	Macaé	5,0000%
	Maricá	5,0000%
	Niterói	5,0000%
	Niterói Secretaria	5,0000%
	Nilópolis	5,0000%
	Nova Friburgo	5,0000%
	Nova Iguaçu	5,0000%
	Petrópolis	5,0000%
	Resende	5,0000%
	São Gonçalo	5,0000%
São João de Meriti	5,0000%	
Teresópolis	5,0000%	
Volta Redonda	5,0000%	
COFINS		7,6000%
PIS		1,6500%
CPRB		0,0000%
BDI	Rio de Janeiro	24,8980%
	Angra dos Reis	24,8980%
	Ararauama	24,8980%
	Barra Mansa	24,8980%
	Belford Roxo	24,8980%
	Cabo Frio	24,8980%
	Campos dos Goytacazes	24,8980%
	Duque de Caxias	24,8980%
	Itaboraí	24,8980%
	Itaguaí	24,8980%
	Macaé	24,8980%
	Maricá	24,8980%
	Niterói	24,8980%
	Niterói Secretaria	24,8980%
	Nilópolis	24,8980%
	Nova Friburgo	24,8980%
	Nova Iguaçu	24,8980%
	Petrópolis	24,8980%
	Resende	24,8980%
	São Gonçalo	24,8980%
São João de Meriti	24,8980%	
Teresópolis	24,8980%	
Volta Redonda	24,8980%	

Item para faturamento do ISS

Número do item da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 a ser considerado para fins de faturamento do ISS durante a execução do contrato.

Demonstração da alíquota do PIS e COFINS (empresas do Lucro Real)									
Mês/Ano Referência	Faturamento Mensal	PIS				COFINS			
		Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Alíquota Efetiva	Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Alíquota Efetiva
	A	B	C	D = B - C	E = D/A	F	G	H = F - G	I = H/A
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
Média dos 12 meses anteriores à data da proposta					0,0000%				0,0000%

- > As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.
- > As empresas devem adequar a alíquota do ISS conforme a Lei Complementar nº 116/2003, informando nas planilhas o número do item da Lista de Serviços Anexa à Lei sobre o qual se baseará o faturamento do ISS durante a execução do contrato.
- > As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas conforme regime de tributação da empresa.
- > As empresas optantes pelo Lucro Real devem cotar alíquotas correspondentes à média das alíquotas efetivas dos últimos 12 meses exigíveis na data da apresentação da proposta. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS deverá ser demonstrado nos termos da planilha acima. Os dados de “Faturamento Mensal”, “Contribuição Apurada” e “Crédito Descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.
- > A Contribuição Previdenciária sobre o Faturamento (CPRB) se aplica às empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, conforme Lei nº 12.546/2011 (Plano Brasil Maior), devendo ser observada a Lei nº 14.973/2024.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO QUE BUSCAM INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2025-06369240

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Mão de Obra	R\$ 864.745,16	R\$ 20.753.883,84
Equipamentos	R\$ 1.461,94	R\$ 35.086,56
Uniformes	R\$ 22.681,81	R\$ 544.363,44
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (02 ANOS)		R\$ 21.333.333,84

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.